

continuação

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" ORGANIZAÇÃO SOCIAL RIO DE JANEIRO - CNPJ nº 66.518.267/0011-55

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos administradores do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Rio de Janeiro - RJ. Examinamos as demonstrações contábeis do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 11 - Rio de Janeiro, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações contábeis - A administração do Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 11 - Rio de Janeiro é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro. Responsabilidade dos Auditores Independentes - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e

executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião sobre as Demonstrações Contábeis - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Centro de

Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM - Filial 11 - Rio de Janeiro em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as disposições contidas na Lei 12.101/09, que regula os procedimentos de isenção de contribuições para a Seguridade Social. Ênfase - Conforme comentado na Nota Explicativa nº 16, a entidade usufruiu de benefícios de isenção previdenciária no montante de R\$ 10.691.811,68 (valor principal) em 2013, com base na premissa de deferimento pelo Ministério da Saúde do pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS que teve seu vencimento em 29 de novembro de 2010. Todavia, o CEJAM ainda não recebeu o deferimento do pedido de renovação do CEBAS. Os assessores jurídicos emitiram posicionamento formal considerando "provável" a obtenção da renovação do CEBAS pelo CEJAM.

São Paulo, 01 de Abril de 2014.

Galloro & Associados Auditores Independentes
CRC PJ 28P005851/O-7

Sérgio Bugelli Sutto - Sócio-Diretor - CT CRC ISP216187/0-8

GERENCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Processo Administrativo nº 257728/2013.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO torna público que será realizada às 15 Horas do dia 16 de junho de 2014, no Auditório do Centro de Cultura Popular "Domingos Vieira Filho", localizado na Rua do Giz, 205 - centro, nesta cidade (em frente ao prédio da Sedes), CONCORRÊNCIA nº 01/2014, do tipo Menor Preço por lote, no regime de empreitada por preço unitário, para contratação de empresa para execução da obra de CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS (TIPO 1 e TIPO 2) e CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, no âmbito do PROGRAMA VIVA MARANHÃO: INVESTIMENTOS INTEGRADOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIOINCLUSIVO, financiados com recurso de operação de crédito contratada com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, de interesse da Sedes, com fulcro na Lei Estadual nº 9.579 de 12 de abril de 2012, recentemente modificada pela Lei Estadual nº 9.990 de 13 de fevereiro de 2014, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 28.790 de 19 de dezembro de 2012 e pelo Decreto Estadual nº 28.905 de 05 de março de 2013 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais leis pertinentes. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL, na Rua do Giz, 214 - Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 14h00 às 18h00, onde poderão ser obtidos em meio eletrônico (CD) mediante o recolhimento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), feito exclusivamente, por meio de Documento de Arrecadação de Receita do Estado - DARE, emitido via internet, no endereço www.sefaz.ma.gov.br, código da receita 214, podendo ser quitado em qualquer agência do Banco do Brasil S/A e da Caixa Econômica Federal (inclusive casas lotéricas), em qualquer Unidade da Federação.

São Luis-MA, 23 de maio de 2014.
CHRISANE OLIVEIRA BARROS

INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LTDA NIRE: 35.216.059.801

ATO Nº 1, DE 23 DE MAIO DE 2014

Intermodal Brasil Logística Limitada, denominada Filial com sede na Rua Manoel Borba Gato, 100, Edifício I, Vila Sayago, Guarulhos, São Paulo, CEP: 070044-220, através de seu Procurador Wilson Roberto Silva de Almeida, torna publico Memorial Descritivo.

WILSON ROBERTO SILVA DE ALMEIDA
Procurador

ANEXO MEMORIAL DESCRITIVO

INTERMODAL BRASIL LOGÍSTICA LIMITADA, com sede, na Rua Manoel Borba Gato, 100 - Edifício I - Vila Sayago - Guarulhos - CEP: 070044-220, Estado de São Paulo, devidamente inscrita na JUCESP sob o NIRE: 35.216.059.801, com um Capital Social de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais); 1) Área do Terreno com 49.613m² e um Depósito para Armazenamento com 3.341 m². 2) Comodidade: a Edificação se compõe: Pavimento Térreo: 1 Refeitório; 2 Sanitários, Masculino e Feminino; 1 depósito de material de Limpeza e 1 Sanitário Externo Masculino. Pavimento 1º andar: 1 Recepção; 3 salas para Reuniões; 1 Hall Copa e Café. Pavimento 2º andar: 1 sala para Diretoria, 1 sala para o Departamento Comercial 1 sala para Financeiro, Faturamento, Contabilidade Departamento Pessoal e Recursos Humanos. 3) A edificação em uso, apresentam bom estado de conservação, atendendo os requisitos de higiene, conforto e segurança necessários ao habite-se e em perfeitas condições de uso. 4) Armazém equipado com 2 (duas) empilhadeiras da marca HYSTER, Modelo H55FT ano de Fabricação 2008 de 2,5 toneladas; 1 (uma) empilhadeira da marca Terex Modelo 2011, para 40 toneladas, e, 1 Trator com Pá Carregadeira Sobre Rodas da Marca Caterpillar, Modelo CAT 938G, ano de Fabricação 2009; 5) Serão armazenadas mercadorias de diversas naturezas, desde que estejam nos padrões estipulados no Regulamento Interno e Tarifa Remuneratória; 6) Operações e serviços de Armazenagem, pesagem, secagem, limpeza, expurgo, movimentação interna, carga e descarga e mudança interna. GUARULHOS, 24 de fevereiro de 2014. WILSON ROBERTO SILVA DE ALMEIDA -Procurador. Arquivado na JUCESP sob nº 199.401/14-7 em 23/05/2014.

ATO Nº 1, DE 23 DE MAIO DE 2014

Intermodal Brasil Logística Limitada, denominada Filial com sede na Rua Manoel Borba Gato, 100, Edifício I, Vila Sayago, Guarulhos, São Paulo, CEP: 070044-220, através de seu Procurador Wilson Roberto Silva de Almeida, torna publico Regulamento Interno.

WILSON ROBERTO SILVA DE ALMEIDA
Procurador

ANEXO REGULAMENTO INTERNO

Art. I - Serão recebidas em depósitos, mercadorias nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, nos armazéns executando serviços conexos, tais como: armazenamento e outros similares, praticando quaisquer atos pertinentes a seus fins como armazenadora, guardando e conservando as aludidas mercadorias. O Armazém não receberá mercadorias de natureza agropecuária e perigosa (explosiva, inflamável ou corrosiva, que necessite de precaução especial) Parágrafo único: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis, e não contrários às disposições legais. Art.II - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: a) - Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; b) - quando se tratar de mercadoria de fácil deterioração; c) - se o acondicionamento for precário, impossibilitando a sua conservação; d) - se as mercadorias vierem a prejudicar outras mercadorias já armazenadas e/ou instalações; e) - se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação em vigor. Art. III - A empresa responde, pela guarda, conservação e pronta e fiel entrega das mercadorias que tiverem recebido em depósito, sob pena de serem presos os empregados, gerentes, superintendentes ou administradores sempre que não efetuarem aquela entrega dentro de 24 horas depois que judicialmente forem requeridos; a) cessa a responsabilidade nos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias, e força maior, salvo dispositivo do art. 37, Parágrafo Único. Art. IV - Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto dirigida à empresa que emitirá o documento especial, denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação, classificação marca peso e acondicionamento das mercadorias. Art. V - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em 3 (três) meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em bom estado no lugar e no dia em que deveriam ser entregues, tomando-se por base, as cotações da Bolsa de Mercadorias de São Paulo ou entidades similares, conforme o tipo de mercadoria. Art. VI - Inadimplemento de pagamento de armazenagem, acarretará o vencimento do prazo de depósito e se adotará o procedimento previsto no artigo 10 e seus parágrafos do Decreto 1102 de 21/11/1903; Condições Gerais: os seguros, emissões de Warrant, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21 de novembro de 1903; o pessoal auxiliar e suas obrigações bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxe comercial, desde que não contrários à legislação em vigor. Este Regulamento Interno e Tarifa, será aplicado em todos os armazéns situado no Estado. "TARIFA REMUNERATÓRIA" 1) Da Armazenagem: Tonelada valor R\$20,00; Por Volume valor R\$15,00, Por M² valor R\$20,00, Por M³ valor R\$25,00 ; 2) Armazenagem e Seguro: 15 dias ou fração valor, Ad-Valorem (seguro) valor 0,15%; 3) Na Emissão de Warrant e Conhecimento de Depósito será cobrado 1% do valor da mercadoria; 4) Mão de obra, pesagem, secagem, limpeza, expurgo, movimentação interna, carga e descarga e mudança interna valor R\$ 25,00 por tonelada; 5) Condições gerais; De acordo com o regulamento interno; Os serviços especificados nesta tarifa e executados em horário extraordinário ou noturno terá um acréscimo de 50% no valor devido, tudo na conformidade com as disposições legais em vigor. Guarulhos, 24 de fevereiro de 2014. WILSON ROBERTO SILVA DE ALMEIDA - PROCURADOR. Arquivado na JUCESP sob nº 199.401/14-7 em 23/05/2014.

INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU

EDITAL Nº 1, DE 28 DE ABRIL DE 2014

Os Representantes legais da Instituição Educacional São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente, Lei 9.394/96, Decreto 3860/01, Portaria 40/2007 e no que estabelece o Regimento das Faculdades Integradas São Judas Tadeu, torna público as inscrições ao PROCESSO SELETIVO para ingresso no 2º período letivo de 2014, nos cursos de bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Direito e licenciatura em Pedagogia, obedecendo às condições deste Edital. 1. Dos cursos, turnos e vagas, bem como, situação legal: Administração, noturno - 185 vagas,

Reconhecido pela Portaria nº 477 de 24/11/2011; Ciências Contábeis, noturno - 125 vagas, Reconhecido pela Portaria nº 307 de 04/08/2011; Direito, manhã - 40 vagas e noite - 60 vagas, Reconhecido pela Portaria 1.155 de 23/12/2008; Reconhecimento Prorrogado através do Art. 35-A da Portaria Normativa/MEC nº 40, D.O.U. 29/12/2010; Pedagogia, noite - 50 vagas, Renovação de Reconhecimento conforme Portaria 123 de 10/07/2012; 2. Do local de Funcionamento: Os cursos oferecidos pela Instituição Educacional São Judas Tadeu funcionarão na Rua Dom Diogo de Souza, nº 100 ou unidades de ensino devidamente autorizados pelo MEC. 3. Do período, horário, local, valor da inscrição e sua regulamentação: 3.1 As inscrições poderão ser realizadas de 28/04/2014 até 11/06/2014 pela internet, acessando www.saojudastadeu.com.br ou pessoalmente (ou por procurador) na Instituição de 28/04/2014 à 14/06/2014 de segunda a sexta-feira das 08h às 21h, nos sábados das 8h às 11h30 e no dia 14/06/2014 das 08h às 11h; 3.2 Taxa de inscrição: O valor da taxa de inscrição é R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). 3.2.1 Não haverá, em hipótese alguma, isenção e devolução do pagamento da taxa de inscrição. 3.3 Regulamentação da inscrição: 3.3.1 O ato da inscrição produzirá eficácia somente com sua homologação; 3.3.2 O candidato, ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição ou o Requerimento de Inscrição, reconhece, automaticamente, a declaração constante nos mesmos, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital e legislação vigente. 3.3.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail, "fac-símile", via postal ou em caráter condicional; 3.3.4 O candidato (ou procurador) é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não-preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição. 3.3.5 No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de procuração e o documento de identidade do procurador. A procuração não necessita de reconhecimento de firma. 3.3.6 Não será aceito protocolo do documento de identidade. 3.3.7 Os candidatos portadores de deficiência que necessitarem de alguma condição ou tratamento especial para realização das provas deverão formalizar pedido, por escrito, até 10 (dez) dias antes da data do processo seletivo a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, descartado, em qualquer hipótese, a realização das provas em local distinto daquele indicado no Edital. 3.3.8 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá imprimir o seu registro provisório de inscrição e o documento para o pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser feito na rede bancária ou na Tesouraria da sede da Instituição, até o dia 11/06/2014, após esta data, somente na Tesouraria da Instituição; 3.3.9 O candidato terá sua inscrição homologada somente quando a Instituição receber do banco ou da Tesouraria da Instituição a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. 3.3.10 Não serão homologadas as inscrições com cheques sem a devida provisão de fundos. 3.3.11 Não haverá devolução dos documentos de inscrição e da taxa de pagamento, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha a sua inscrição homologada. 4. Das inscrições: são requisitos da inscrição: a) somente serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando o ensino médio ou que possuam o certificado de conclusão deste nível de ensino, obtido pela via regular ou da suplência, devendo o candidato informar sua condição no ato do preenchimento; b) o preenchimento do Requerimento de Inscrição, indicando o curso desejado em 1ª e 2ª opção; c) pagamento da taxa de inscrição; 4.1 O candidato inscrito no processo seletivo poderá optar pelo resultado obtido na prova de redação do ENEM 2013, para este critério, a inscrição deverá ser feita somente na sede da Instituição Educacional São Judas Tadeu. 4.2 No caso de equivalência de cursos, para efeito de ser suprido o comprovante de conclusão do Ensino Médio, deverá, este, ser comprovado até a data da matrícula. 5. Da data da prova: o Processo Seletivo será realizado no dia 14/06/2014, às 14h, na sede da Instituição, na Rua Dom Diogo de Souza, nº 100, Porto Alegre/RS. O processo seletivo contará com prova única de redação com duração máxima de 3 horas. 5.1 Da realização da prova: Os candidatos deverão se apresentar uma hora antes do início da prova, munidos da Cédula de Identidade ou documento com foto original de valor jurídico similar, sem o qual não poderão participar do Processo Seletivo. 5.2 Durante o período de realização da prova não será permitido o porte de arma. 6. Dos critérios de classificação: a) em primeiro lugar, os candidatos classificados em 1ª opção, na ordem decrescente da nota da prova de redação, até o último; b) restando vagas, serão considerados os que se classificarem na 2ª opção, observado o mesmo critério do item "a"; c) não concorrerão ao processo classificatório os candidatos que não comparecerem à prova; d) a nota mínima para aprovação na prova de redação é (3) três, o que permite ao candidato concorrer com as vagas disponíveis, estando automaticamente eliminado o candidato que obtiver nota inferior a três; e) caso o candidato tenha optado pelo cômputo de sua nota obtida no ENEM 2013, terá sua nota de redação substituída pela nota da redação do ENEM para sua classificação; f) nos cursos serão aceitos alunos do Colégio São Judas Tadeu, conforme Regimento Interno das Faculdades Integradas São Judas Tadeu, com média final